



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 322, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição legal, que lhe confere o art. 101, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação efetuada através do Memorando nº 12.712/2024 do Gabinete do Prefeito;

Considerando que o Sr. Carmine Cassino, é Conselheiro de Cultura da Prefeitura de Lauria, Itália;

Considerando que o Sr. Carmine Cassino vem a Alegrete com o propósito de promover o estabelecimento de um acordo de cidades irmãs (Gemellaggio) entre o Município de Alegrete/RS e a cidade de Lauria, Itália. Acordo que visa fomentar o intercâmbio cultural, econômico, turístico e ambiental entre as duas cidades, que compartilham uma forte ligação histórica devido à presença de várias famílias italianas provenientes do sul da Itália, em especial da cidade de Lauria.

Considerando que o Sr. Cassino busca realizar pesquisas históricas em Alegrete, focando na valorização do legado cultural e comercial deixado pelos imigrantes italianos e seus descendentes. Ele trará a documentação necessária para a formalização do Gemellaggio e realizará pesquisas em locais onde italianos estabeleceram seus comércios e residências, bem como no acervo da Sociedade Italiana de 1903, escrito italiano, e na coleta de fotografias históricas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial** do Município de Alegrete, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, o Sr. Carmine Cassino, com o propósito de promover o estabelecimento de um acordo de cidades irmãs (Gemellaggio) entre o Município de Alegrete/RS e a cidade de Lauria, Itália.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 22 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com